



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

30 de julho de 2025

Vitória do Xingu Pará, Ano IX 709

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VITÓRIA DO XINGU**

MARCIO VIANA ROCHA
Prefeito

ROGÉRIO SOARES PEREIRA
Vice-Prefeito

BENEDITO WILSON DIAS CASTRO
Presidente da Câmara Municipal

SUELLEN RAFAELA DE MELO
Procuradora Geral do Município

ACESSO À INFORMAÇÃO

É um dos veículos de comunicação que a imprensa municipal tem para tornar público todo e qualquer assunto de âmbito municipal. D.O.M é formado por: Leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias, contratos, editais, extratos, avisos, ineditoriais e outros atos normativos de interesse geral. Atos de interesse dos servidores da Administração Pública Municipal.

É disponibilizado para acesso na internet no site da Prefeitura de Vitória do Xingu (www.vitoriadoxingu.pa.gov.br). Todos os assuntos de valor oficial do município você acompanha nas páginas do DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, publicado nos jornais de grande circulação, mural da prefeitura e na edição digital.

SECRETARIADO

DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

GRIMÁRIO REIS NETO
Secretário Municipal de Educação

SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO
Secretário Municipal de Saúde

CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN
Secretária Municipal da Gestão do Meio Ambiente

ALAN AUGUSTO ALMEIDA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento, Tributação e Finanças

EVANDRO JOSÉ ALVAREZ DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Esporte

DIEGO FERNANDES ROCHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

WILLIAN ALVES RIBEIRO
Secretário Municipal de Agricultura, Pesca
e Abastecimento

DILCILENE RABELO ALMEIDA TAVARES
Secretária Municipal do Trabalho e Seguridade Social

FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA DUARTE JUNIOR
Secretário Municipal de Turismo

ANTONIO MARCOS DA SILVA GAMA
Secretário Municipal de Cultura

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

NESTA EDIÇÃO:

DECRETO Nº 2.588/2025 ----- PÁG 02/07
EXTRATOS E AVISOS ----- PÁG 06/07

Av. Manoel Félix de Farias s/n - Centro
CEP: 68.383-000 Vitória do Xingu-PA
Fone: (93) 99196 - 5523 / 99188-9849
CNPJ: 34.887.935/0001-53
E-mail: gab.prefeito@vitoriadoxingu.pa.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
Órgão oficial do Poder Executivo do Município
Criado pela Lei nº 207/2013, de 14.03.2013



VISITE NOSSO SITE



PREFEITURA DE
**VITÓRIA DO
XINGU**
POR UMA NOVA VITÓRIA

site: vitoriadoxingu.pa.gov.br

rede social: @pmvtx | prefeitura_vx



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 2.588/2025 DE 30 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre normas internas para a publicidade institucional e a gestão das redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**, Marcio Viana Rocha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO O princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, caput, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO A necessidade de padronização das condutas relacionadas à comunicação institucional e digital;

CONSIDERANDO O ofício nº.118/2025/MPPA/PJVTX, que solicita informações das normativas internas existentes no Município que tratem sobre a publicidade institucional;

CONSIDERANDO A importância de prevenir desvios de finalidade, promover a transparência e assegurar a legitimidade da comunicação pública.

DECRETA:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta normativa estabelece diretrizes e procedimentos para a publicidade institucional e a gestão das redes sociais da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu-Pa, com a finalidade de garantir a legalidade, transparência, impessoalidade e eficiência na comunicação com a sociedade.

Art. 2º Para fins deste Decreto, considera-se:

I – Publicidade institucional: qualquer forma de divulgação de atos, programas, serviços, campanhas e resultados da administração pública;

II – Redes sociais oficiais: contas institucionais criadas e geridas pela administração municipal em plataformas digitais, como Instagram, Facebook, X (antigo Twitter), YouTube, entre outras.





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁPODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Gabinete do Prefeito

CAPÍTULO II – DA PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

Art. 3º. Toda publicidade institucional deverá seguir a identidade visual oficial da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, conforme manual de aplicação elaborado pela Assessoria de Comunicação Social.

§1º A utilização de logotipos, fontes, cores e elementos gráficos deverá obedecer ao padrão definido, a fim de preservar a unidade visual e fortalecer a imagem institucional.

§2º Fica vedado o uso de marcas pessoais, slogans políticos, brasões modificados ou outros elementos que não façam parte da identidade institucional padronizada.

Art. 4º Toda publicidade institucional deve:

- I – Ter caráter educativo, informativo ou de orientação social;
- II – Respeitar os princípios constitucionais da administração pública;
- III – Evitar o uso de elementos que caracterizem promoção pessoal de autoridades, servidores ou partidos políticos;
- IV – Ser planejada e executada com base em critérios técnicos de interesse público, sem desperdício de recursos públicos.

Art. 5º Fica vedado:

- I – O uso de nomes, slogans, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de agentes públicos;
- II – A veiculação de propaganda institucional nos três meses que antecedem eleições, conforme a legislação eleitoral vigente;
- III – A utilização de recursos públicos para finalidades político-partidárias.





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Gabinete do Prefeito

CAPÍTULO III – DA GESTÃO DAS REDES SOCIAIS

Art. 6º A gestão das redes sociais oficiais será de responsabilidade do Gabinete do Prefeito, que atuará em consonância com os princípios da administração pública.

§1º. A publicação de conteúdos nas redes sociais oficiais deverá ser previamente aprovada por servidor responsável designado pelo Gabinete do Prefeito, garantindo a verificação dos critérios de legalidade, impessoalidade e pertinência institucional.

§2º. Os órgãos e secretarias deverão submeter previamente os conteúdos institucionais à análise do servidor responsável, quando envolverem temas sensíveis, dados pessoais ou imagem de terceiros.

Art. 7º As publicações em redes sociais devem:

I – Priorizar a informação de interesse público;

II – Evitar linguagem coloquial excessiva, uso de memes ofensivos, ou qualquer conteúdo que comprometa a imagem institucional;

III – Manter conduta ética, respeitosa e impessoal nas interações com o público;

IV – Conter linguagem acessível, clara e objetiva, respeitando a diversidade sociocultural da população.

Art. 8º É vedado o uso das redes sociais para:

I – Ataques, críticas ou elogios pessoais;

II – Divulgar conteúdos não oficiais ou de caráter opinativo pessoal de servidores;

III – Promover, direta ou indiretamente, qualquer agente público ou partido político.

CAPÍTULO IV-DO USO DA IMAGEM

Art. 9º A utilização de imagem de pessoas em postagens, vídeos, fotografias e demais formas de divulgação institucional deverá respeitar o direito à imagem previsto no Código Civil e na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Gabinete do Prefeito

§1º O uso de imagem de terceiros somente será permitido mediante consentimento expresso por escrito, exceto em situações de interesse público evidente, em que não haja risco à intimidade ou exposição indevida da pessoa.

§2º No caso de crianças e adolescentes, será obrigatória a autorização dos pais ou responsáveis legais, com registro formalizado e arquivado pela unidade responsável pela comunicação.

§3º É vedada a exposição vexatória, descontextualizada ou invasiva da imagem de qualquer cidadão.

CAPÍTULO V – DA RESPONSABILIDADE E DA FISCALIZAÇÃO

Art. 10º O descumprimento das disposições desta normativa sujeita os responsáveis às sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 11º A Procuradoria Jurídica poderá ser acionada para verificar a regularidade das campanhas e publicações, quando necessário.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º. As secretarias e órgãos da administração direta e indireta deverão observar esta normativa ao propor ou executar ações de comunicação institucional.

Art. 13º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Xingu-PA, em 30 de julho de 2025

Marcio Viana Rocha
Prefeito Municipal





NESTA EDIÇÃO: EXTRATOS E AVISOS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA Nº 7.2025-009-FME - PARTES: CONTRATANTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED – CNPJ: 14.811.402/0001-80 – CONTRATADO: KIUTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 41.766.896/0001-00 - Contrato Administrativo nº 20250373, com o valor global de R\$: 49.500,00; FONTE DE RECURSOS: 2.059 – 4.4.90.52.00; VIGÊNCIA: 29/07/2025 e encerrando em 29/07/2026; OBJETO: Fornecimento de equipamento de recepção de internet via satélite; Vitória do Xingu/PA, 29/07/2025 – Grimário Reis Neto – Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA Nº 7.2025-014-PMVX - PARTES: CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu) – CNPJ: 34.887.935/0001-53 – CONTRATADO: CRISTAL PISCINA LTDA – CNPJ: 50.445.343/0001-38 - Contrato Administrativo nº 20250380, com o valor global de R\$: 58.800,00; FONTE DE RECURSOS: 2.005 – 3.3.90.39.00; VIGÊNCIA: 29/07/2025 e encerrando em 29/07/2026; OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção geral de piscina; Vitória do Xingu/PA, 29/07/2025 – Márcio Viana Rocha – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-026-PMVX - PARTES: CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu) – CNPJ: 34.887.935/0001-53 – CONTRATADO: MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA – CNPJ: 44.470.316/0001-12 - Contrato Administrativo nº 20250374, com o valor global de R\$: 250.000,00; FONTE DE RECURSOS: 2.030 – 3.3.90.39.00; VIGÊNCIA: 29/07/2025 e encerrando em 29/01/2026; OBJETO: Apresentação única em show artístico com a “BANDA MANIM VAQUEIRO” para o 17º Festival de Verão de Vitória do Xingu – VITSOL 2025, dia 25/09/2025; Vitória do Xingu/PA, 29/07/2025 – Márcio Viana Rocha – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-027-PMVX - PARTES: CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu) – CNPJ: 34.887.935/0001-53 – CONTRATADO: DIAMOND EVENTOS LTDA – CNPJ: 39.558.468/0001-31 - Contrato Administrativo nº 20250375, com o valor global de R\$: 95.000,00; FONTE DE RECURSOS: 2.030 – 3.3.90.39.00; VIGÊNCIA: 29/07/2025 e encerrando em 29/01/2026; OBJETO: Apresentação única em show artístico com o “CANTOR ALLANZINHO” para o 17º Festival de Verão de Vitória do Xingu – VITSOL 2025, dia 26/09/2025; Vitória do Xingu/PA, 29/07/2025 – Márcio Viana Rocha – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-028-PMVX - PARTES: CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu) – CNPJ: 34.887.935/0001-53 – CONTRATADO: WS SHOWS LTDA (WESLEY SAFADÃO) – CNPJ: 09.188.896/0001-59 - Contrato Administrativo nº 20250378, com o valor global de R\$: 800.000,00; FONTE DE RECURSOS: 2.030 – 3.3.90.39.00; VIGÊNCIA: 29/07/2025 e encerrando em 29/01/2026; OBJETO: Apresentação única em show artístico com o “CANTOR ALLANZINHO” para o 17º Festival de Verão de Vitória do Xingu – VITSOL 2025, dia 26/09/2025; Vitória do Xingu/PA, 29/07/2025 – Márcio Viana Rocha – Prefeito Municipal.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 3.2025-003-PMVX - O Município de Vitória do Xingu/PA, primando pelo princípio da publicidade e transparência, torna público aos interessados que a realização da sessão pública do Concorrência Eletrônica nº 3.2025-003-PMVX, prevista anteriormente para o dia 07/08/2025 às 08:30 horas, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para recuperação e manutenção de calçadas, de meio-fio, de sarjetas, de pavimentação em blocos de concreto no Município de Vitória do Xingu, encontra-se remarcada para o dia 14/08/2025, às 08:30 horas. O adiamento ocorreu face à necessidade de alteração do Edital. LOCAL P/ RETIRADA E INFORMAÇÕES: O Edital estará disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico,





NESTA EDIÇÃO: EXTRATOS E AVISOS

www.vitoriadoxingu.pa.gov.br, www.licitanet.com.br, Geo Obras do TCM/PA, PNCP e também poderá ser lido ou obtido cópias na sede do Departamento de Suprimentos e Serviços, situado na Avenida Manoel Félix de Farias s/n, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, das 08:00 às 12:00 horas. O presente aviso de republicação substitui o aviso publicado no Diário Oficial do Município, edição nº. 706, página nº. 2/2 do dia 23/07/2025; Vitória do Xingu/PA, 30/07/2025 – José de Arimatéia A. Batista – Presidente da Comissão de Contratação.

AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 3.2025-004-PMVX - O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu), torna público a todos os interessados que o processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 3.2025-004-PMVX, tipo menor preço por lote, que tem como objeto a Contratação de empresa(s) especializada para construção de pontes em concreto armado, será REVOGADO para proceder a readequação do Edital e Termo de Referência, projetos básicos e planilhas de custos, onde será realizado um novo processo licitatório com as devidas correções. Vitória do Xingu/PA, 30/07/2025 – Márcio Viana Rocha – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA Nº 7.2025-010-PMVX - PARTES: CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu) – CNPJ: 34.887.935/0001-53 – CONTRATADO: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 35.124.075/0001-69 - Contrato Administrativo nº 20250381, com o valor global de R\$: 50.370,00; FONTE DE RECURSOS: 2.001 – 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00; VIGÊNCIA: 30/07/2025 e encerrando em 30/07/2026; OBJETO: Fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática; Vitória do Xingu/PA, 30/07/2025 – Márcio Viana Rocha – Prefeito Municipal.

